

ANEXO
(Período 2024)

Casa do Povo de Vilarinho dos Freires
Cont. 500 997 047
SotirGarc

1 – Identificação da entidade

1.1 – Designação da entidade

Casa do Povo Vilarinho dos Freires

NIPC 500997047

1.2 – Sede

Vilarinho de Freires

5050-366 Vilarinho de Freires PRG

1.3 – Natureza da atividade

A Casa do Povo Vilarinho dos Freires é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como atividade principal o apoio social a idosos com e sem alojamento.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso nº 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;

- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso nº 8259/2015;
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 – Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 – Principais políticas contabilísticas

3.1.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Assinala-se que, para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.1.2 – Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do

recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

3.1.1.3 – Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Neste sentido, destacamos a contabilização das participações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais, que pela Circular emanada do Instituto da Segurança Social, passam a ser contabilizadas como crédito (anteriormente contabilizadas como subsídios à exploração). Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.1.4 – Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.1.5 – Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.1.6 – Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As

políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.2 – Outras políticas contabilísticas (mensuração e reconhecimento)

3.1.2.1 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos fundos patrimoniais da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Sendo que algumas classes de ativos fixos tangíveis estão mensurados ao modelo de revalorização.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	1 a 6
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.1.2.2 – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 6 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.2.3 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros existentes no Balanço são outros investimentos financeiros que não correspondem a participações no capital de outras empresas, dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho e Fundos de Reestruturação do Setor Social.

3.1.2.4 – Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.2.5 – Inventários

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo: estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.2.6 – Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

3.1.2.7 – Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

v) Outros instrumentos financeiros

Os “outros instrumentos financeiros” evidenciados no balanço correspondem todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa ou depósitos bancários e são mensurados ao justo valor, cujas alterações estão reconhecidas na demonstração de resultados.

3.1.2.8 – Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço.

O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.2.9 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “subsídios, doações e legados à exploração” da

demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

3.1.2.10 – Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.2.11 – Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2025.

Não existem fontes de incerteza relevantes com relação às estimativas efetuadas.

3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2024 ocorreram alterações das políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período comparativo, no que diz respeito à contabilização do valor das participações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais que passam a ser contabilizados no rédito (anteriormente contabilizadas em subsídios à exploração).

3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.

4 – Fluxos de Caixa

Ver alíneas iv) e v) do ponto 3.1.2.4 da nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2024	2023
Caixa	24,39	747,86
Depósitos à ordem	132 296,57	72 036,44
Total	132 320,96	72 784,30

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho.

5 – Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.2.1 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do

período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2022	Adições	Alienações /abates	2023	Adições	Alienações /abates	2024
Terrenos e rec. naturais	18 015,46			18 015,46			18 015,46
Edifícios e outras construções	1 011 531,64	9 622,93		1 021 154,57	5 496,95		1 026 651,52
Equipamento básico	118 252,36			118 252,36	3 987,39		122 239,75
Equipamento de transporte	67 526,50	64 507,00	-47 536,50	84 497,00			84 497,00
Equipamento administrativo	29 789,37			29 789,37			29 789,37
Outros ativos fixos tangíveis	15 294,70			15 294,70	1 098,28		16 392,98
AFT em curso	11 024,99	25 144,41		36 169,40	294 920,28		331 089,68
Sub-total	1 271 435,02	99 274,34	-47 536,50	1 323 172,86	305 502,90		1 628 675,76
Depreciações e perdas por imparidade	2022	Adições	Alienações /abates	2023	Adições	Alienações /abates	2024
Edifícios e outras construções	300 170,60	23 192,21		323 362,81	22 816,24	-0,03	346 179,02
Equipamento básico	81 010,02	6 428,84		87 438,86	6 214,01		93 652,87
Equipamento de transporte	64 611,29	13 836,66	-47 536,50	30 911,45	16 126,76		47 038,21
Equipamento administrativo	29 561,47	118,89		29 680,36	109,01		29 789,37
Outros ativos fixos tangíveis	11 171,84	523,25		11 695,09	591,89		12 286,98
Sub-total	486 525,22	44 099,85	-47 536,50	483 088,57	45 857,91	-0,03	528 946,45
Quantias líquidas escrituradas	784 909,80	55 174,49		840 084,29	259 644,99	0,03	1 099 729,31

6- Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.2.2 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos intangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2022	Adições	Alienações /abates	2023	Adições	Alienações /abates	2024
Programas de computador	666,40			666,40			666,40
Sub-total	666,40			666,40			666,40
Amortizações e perdas por imparidade	2022	Adições	Alienações /abates	2023	Adições	Alienações /abates	2024
Programas de computador	666,40			666,40			666,40
Sub-total	666,40			666,40			666,40
Quantias líquidas escrituradas							

7 – Investimentos financeiros

Ver ponto 3.1.2.3 na nota 3 deste anexo

7.1

Entidades	2022	Aumentos	Diminuições	2023	Aumentos	Diminuições	2024
Fundo compensação trabalho	3 066,83	279,36	597,69	2 748,50		53,81	2 694,69
FRSS	149,51			149,51			149,51
Total	3 216,34	279,36	597,69	2 898,01		53,81	2 844,20

7.2 As demonstrações financeiras devem divulgar e refletir quaisquer aumentos/reduções de justo valor.

Entidades	2024		2023	
	Aumentos	Diminuições	Aumentos	Diminuições
Fundo compensação trabalho		53,81	137,20	
Total		53,81	137,20	
Aumentos/reduções de justo valor		-53,81		137,20

8 – Inventários

Ver ponto 3.1.2.5 na nota 3 deste anexo

8.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Quantias escrituradas de inventários	2024	2023
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	170,94	182,32
Total	170,94	182,32

c) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	2024			2023		
	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total
Inventários no começo do período		182,32	182,32		103,31	103,31
Compras		44 321,12	44 321,12		42 434,90	42 434,90
Regularizações		100,38	100,38		201,09	201,09
Inventários no fim do período		170,94	170,94		182,32	182,32
CMVMC		44 432,88	44 432,88		42 556,98	42 556,98

9 – Rédito

Ver ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidas no período	2024	2023
Prestação de serviços	405 689,90	173 158,02
Total	405 689,90	173 158,02

De acordo com a circular emanada do Instituto da Segurança Social, os valores das comparticipações mensais pagas para as diversas respostas sociais passam a ser contabilizados no rédito (anteriormente contabilizadas em subsídios à exploração).

10 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.2.9 na nota 3 deste anexo

10.1 – Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente dos fundos patrimoniais, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

	2024	2023
Imputação de sub. para investimentos	22 832,10	17 146,89

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2024	2023
Instituto da Segurança Social		168 517,49
IEFP	7 466,04	15 316,33
Autarquias	4 773,46	3 867,56
Total	12 239,50	187 701,38

De acordo com a circular emanada do Instituto da Segurança Social, os valores das participações mensais pagas para as diversas respostas sociais passam a ser contabilizados no rédito (anteriormente contabilizadas em subsídios à exploração).

11 – Instrumentos financeiros

11.1 – Fundos patrimoniais

Rubricas dos fundos patrimoniais	2022	Aumentos	Reduções	2023	Aumentos	Reduções	2024
Fundos líquidos	19 207,98			19 207,98			19 207,98
Resultados transitados	241 345,12	9 429,23		250 774,35		-230,70	250 543,65
Outras variações no fundo patrimonial	361 826,06	444 004,28	-17 296,89	788 533,45	5 000,01	-24 482,27	769 051,19
Resultado líquido	9 429,23	-230,70	-9 429,23	-230,70	21 549,69	230,70	21 549,69
Total	631 808,39	453 202,81	-26 726,12	1 058 285,08	26 549,70	-24 482,27	1 060 352,51

11.2 – Financiamentos obtidos

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2023				
Artblumetec, Unipessoal, Lda.	24 497,74			24 497,74
CGD N.º 6467076050	19 205,64	94 427,42		113 633,06
Locação Financeira (63-XQ-82)		2 280,76		2 280,76
Total	43 703,38	96 708,18		140 411,56
2024				
Artblumetec, Unipessoal, Lda.	24 497,74			24 497,74
MGN.º 055-36.100501-4	18 207,84	87 310,25		105 518,09
MGN.º 055-36.100468-6		128 602,50		128 602,50
Total	42 705,58	215 912,75		258 618,33
Variação (2024-2023)	-997,80	119 204,57		118 206,77

12 – Benefícios dos funcionários

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

12.1 – Número médio de funcionários

O número médio de funcionários em 2024 foi de 16.

Gastos com pessoal	2024	2023
Funcionários:	258 671,35	238 908,60
Remunerações	215 380,94	198 891,43
Encargos seg. social	43 290,41	40 017,17
Seguros	3 389,35	2 989,49
Outros	907,37	0,00
Total	262 968,07	241 898,09

12.2 – Órgãos sociais

Os órgãos sociais não são remunerados.

12.3 – Número médio de voluntários

Não existem.

13 – Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 – Decreto-lei 411/91

Não existem dívidas em mora à Segurança Social em 31 de dezembro de 2024.

13.2 – Decreto-lei 534/80

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2024.

13.3 – Os salários em dívida a 31 de dezembro de 2024 foram liquidados em janeiro de 2025.

14 – Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 – Clientes, utentes, fornecedores, fundadores e instituidores

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço a rubrica “Clientes/Utentes” no balanço passou a designar-se “Créditos a Receber”.

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos	2024			2023		
Cientes	879,50		879,50	522,50		522,50
Outros créditos a receber	171 576,79		171 576,79	391 040,45		391 040,45
Total	172 456,29		172 456,29	391 562,95		391 562,95
Passivos	2024			2023		
Fornecedores	12 794,33		12 794,33	17 656,56		17 656,56
Fornecedores de investimentos	3 235,26		3 235,26	1 712,36		1 712,36
Outras dívidas a pagar	79 203,12		79 203,12	74 142,72		74 142,72
Total	95 232,71		95 232,71	93 511,64		93 511,64

14.2 – Estado e outros entes públicos

Estado e outros entes públicos	2024	2023
Ativo		
EOEP - IVA	12 049,92	2 419,43
Total	12 049,92	2 419,43
Passivo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	1 228,02	1 300,33
EOEP - Instituto Segurança Social	5 239,76	6 705,06
Total	6 467,78	8 005,39

Assinatura
Casa do Povo de Vilarinho dos Freires
 Cont. 500 997 047
Sofia Gouveia

14.3 – Outros ativos/passivos correntes

Outras contas a receber/pagar	2024	2023
Ativo - outros créditos a receber		
Fornecedores saldo devedor	1 275,01	965,49
IEFP	11 111,47	31 445,94
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	17 628,18	32 079,42
Instituto Segurança Social - PRR	7 500,00	7 500,00
Município Peso da Régua	17 000,00	27 000,00
Instituto Segurança Social - PARES 3.0	116 892,63	292 049,60
Outros	169,50	
Total	171 576,79	391 040,45
Passivo - outros passivos correntes		
Fornecedores de investimento	3 235,26	1 712,36
Credores por acréscimo de gastos	34 531,69	33 625,03
Artblumetec - Unipessoal Lda	17 123,50	17 123,50
Remunerações a pagar	12 720,43	18 507,73
Penhoras de vencimento	12,70	341,22
Pilar Construções Lda (Garantia obra)	14 172,32	
Outros	642,48	4 545,24
Total	82 438,38	75 855,08

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço.

14.4 – Devedores e credores por acréscimos

Acréscimos	2024	2023
Ativo - acréscimos de rendimentos		
Total		
Passivo - acréscimos de gastos		
Férias e sub. férias a liquidar	33 846,14	32 853,30
Eletricidade, água, comunicação a liquidar	685,55	771,73
Total	34 531,69	33 625,03

Casa do Povo Vilarinho dos Freires

Casa do povo de vilarinho dos Freires
Cont. 500 997 047
Sofre

14.5 – Diferimentos

Diferimentos	2024	2023
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	962,44	1 384,22
Trabalhos especializados	309,47	332,42
Outros	269,47	
Total	1 541,38	1 716,64
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
IEFP	441,67	7 907,71
Subsídios à exploração - Acordos de cooperação		3 526,56
Total	441,67	11 434,27

14.6 – Fornecimentos e serviços externos

FSE	2024	2023
Trabalhos especializados	9 214,41	7 680,96
Publicidade e propaganda	129,15	
Vigilância e segurança	1 169,44	344,40
Honorários	8 758,49	6 255,31
Conservação e reparação-edifícios o. const.	3 918,36	3 418,68
Conservação e reparação-eq. Básico	1 800,33	1 119,14
Conservação e reparação-eq. transporte	1 268,25	2 143,05
Conservação e reparação-outros AFT	118,08	
Serviços bancários	317,45	187,69
Ferramentas e utensílios	1 693,97	1 554,38
Material de escritório	589,40	627,07
Electricidade	13 976,27	12 261,70
Combustíveis	10 805,81	10 134,91
Água	3 755,19	4 915,44
Deslocações e estadas	7,38	
Rendas e alugueres	196,26	
Comunicação	1 402,02	1 615,34
Seguros	4 731,55	2 933,92
Contencioso e notariado	1 232,16	34,50
Despesas de representação	167,50	60,00
Limpeza, higiene e conforto	3 546,81	4 123,86
Outros FSE	70,00	70,06
Total	68 868,28	59 480,41

14.7 – Outros gastos

Outros Gastos	2024	2023
Taxas	115,49	120,49
Correções de períodos anteriores	9 921,81	5 933,60
Multas e penalidades	276,20	452,91
Outros	0,01	
Total	10 313,51	6 507,00

14.8 – Gastos e perdas de financiamento

Ver ponto 3.1.2.6 na nota 3 deste anexo

Gastos e perdas de financiamento	2024	2023
Juros suportados	9 563,70	9 100,55
Despesas bancárias e comissões	5 456,77	2 387,09
Total	15 020,47	11 487,64

14.9 – Outros rendimentos

Outros rendimentos	2024	2023
Descontos pp obtidos	123,07	292,02
Correções de períodos anteriores	12 681,86	4 248,63
Imputação de sub. investimento	22 832,10	17 146,89
Alienação ativos tangíveis		6 000,00
Sinistros	1 953,00	2 797,45
Reposição do subsídio refeição em espécie	12 901,70	12 751,40
Benefícios de penalidades contratuais		380,00
Donativos	643,46	1 160,09
Outros		26,19
Total	51 135,19	44 802,67

14.10 – Acontecimentos após data de balanço

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2024 será proposta a transferência do resultado líquido positivo de 21.549,69€ para Resultados Transitados.

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vilarinho dos Freires, 14 de março de 2025

A Entidade

O Contabilista Certificado

[Handwritten signature]
Casa do Povo de Vilarinho dos Freires
Maria de Jesus Costa
Cont. 500 997 047

[Handwritten signature]
Luís Leite

CC n.º 39242